



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2023,
FIRMADO EM 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Flávio F. de Camargo Fagundes e Cia Ltda**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ. N.º **20.042.244/0001-44**, com sede na Rua General Osório, nº 466, Centro, na cidade de Palmeira das Missões - RS, neste ato representado pelo Sr. Flavio Fausto De Camargo Fagundes, portador da carteira de identidade civil sob nº 1051169942, expedida pela SJS/RS e CPF nº 003.580.930-23, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 466, Centro, na cidade de Palmeira das Missões - RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 05/2023 de prestação de serviços médicos com a especialidade na área de Psiquiatria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 30(trinta) dias a contar de 18 de janeiro de 2024 até 17 de fevereiro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 05/023 firmado em 18 de janeiro de 2023 no Pregão Presencial nº 01/2023, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula terceira do contrato original firmado em 18 de janeiro de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, fixado em 4,715550%, passando o valor mensal de R\$ **6.900,00** (seis mil e novecentos reais) para R\$ 7.225,00 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), a contar de 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 18 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 18 de janeiro de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Flávio F. de Camargo Fagundes e Cia Ltda
CNPJ: N° 20.042.244/0001-44
Contratada

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86